

## TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2018

*Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 019/2018, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia e a empresa Lilian Conceição Correia Cristo Me, em 24 de maio de 2018, oriundo da Carta Convite nº 002/2018.*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor do contrato de fornecimento nº 019/2018, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSÍD, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representado pelo Presidente Sr. **TERMO SIRES DIAS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº. 495071331-SSP/BA e no CPF sob nº 552.021.525-15, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **LILIAN CONCEIÇÃO CORREIA CRISTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na estabelecida à Rua Alvorada, nº 104, Bairro Aratu, no Município de Barreiras – Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº. 08.373.981/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, em 24 de maio de 2018, oriundo da Carta Convite nº 002/2018, de acordo com o Art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições do tipo coffee break, marmitas, almoço/jantar, água mineral e gelo para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSÍD.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, acrescer o valor do Contrato de Fornecimento nº 019/2018 referente a necessidade de acréscimo de valor no item 03 do contrato nº 019/2018 para o fornecimento de marmite para atender as estradas e as demandas administrativas deste Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSÍD, com base no art. 57, § 2º e art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no montante de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem o seu preço global no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a serem pagos de forma parcelada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta do Orçamento Anual de 2020, à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

**UNIDADE: 10.00.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**ATIVIDADE: 04.122.1.2002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo**

**Fonte de Recurso: 21.**

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 05 de outubro de 2020.

**TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**  
Presidente do Consid  
Contratante

**LILIAN CONCEIÇÃO CORREIA CRISTO ME**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

**ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018**

ITEM	PRODUTO	QUAT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
3	Marmitex - Composta de arroz, feijão, uma proteína cozida ou frita, macarrão e salada cozida ou frita, M, peso aproximado de 500gr.	150	Und.	14,00	2.100,00
<b>Valor Global-----</b>					<b>2.100,00</b>